ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 17 de Dezembro de 2025 Ano XXVIII Nº 6624

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1103, de 16 de dezembro de 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO que o Município possui obrigação constitucional de assegurar o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, conforme o art. 208, III, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), especialmente nos arts. 58 e 59, determinam a oferta de serviços de apoio, acessibilidade pedagógica e recursos especializados no âmbito da educação;

CONSIDERANDO que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), estabelece como dever dos entes federados a garantia de condições adequadas de inclusão escolar;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) orienta a criação de núcleos, centros e serviços estruturados para oferta do Atendimento Educacional Especializado;

CONSIDERANDO o crescimento da demanda municipal por atendimentos educacionais especializados, bem como a insuficiência física e funcional do espaço atualmente utilizado pelo NAPE;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de imóvel público com condições técnicas adequadas para abrigar um equipamento de Educação Especial de porte ampliado;

CONSIDERANDO que a área objeto da desapropriação é tecnicamente adequada para instalação de salas de AEE, comportando ambientes acessíveis, laboratórios de tecnologia assistiva, áreas sensoriais, auditório e setores administrativos, atendendo à NBR 9050 e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que a construção do Centro Avançado de Desenvolvimento Cognitivo propiciará a centralização de serviços, melhoria da aprendizagem, fortalecimento das metas do PME e do PNE e ampliação do atendimento às crianças com deficiência matriculadas na rede municipal;

CONSIDERANDO que a construção do Centro Avançado de Desenvolvimento Cognitivo representa um compromisso permanente da gestão pública com a educação inclusiva, assegurando às crianças com deficiência o direito de aprender com dignidade, equidade e respeito às suas singularidades, promovendo condições efetivas de desenvolvimento integral, fortalecendo a autonomia, apoiando as famílias, qualificando o trabalho pedagógico dos profissionais da rede e consolidando uma política educacional que não exclui, não invisibiliza e não adia direitos, mas os concretiza por meio de um núcleo de apoio pedagógico especializado, sem caráter de escola regular, funcionando de forma articulada com as unidades de ensino da rede municipal, ampliando o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação inclusiva;

CONSIDERANDO que o fundamento principal da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse particular;

DECRETA

Art. 1º - Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fim de DESAPROPRIAÇÃO um terreno situado no Triângulo Crajubar, no antigo Parque Central II, nesta cidade, com área construída de 2.080 metros quadrados e área total de 6.072,79 metros quadrados, MATRÍCULA N. 2687 DO LIVRO 2-BK, FLS.37, apresentando como atual proprietário a empresa Discar Distribuidora de Veículos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Borges de Melo, n. 1540, bairro Aeroporto, na cidade de Fortaleza, Ceará, CNPJ n. 05.453.287/0001-29.

Art. 2º - A DESAPROPRIAÇÃO tem como objetivo destinar a área supra referida para realização de obras públicas (Centro Avançado de Desenvolvimento Cognitivo) direcionadas ao estudante com deficiência, representando um compromisso permanente da gestão pública com a educação inclusiva, assegurando às crianças com

deficiência o direito de aprender com dignidade, equidade e respeito às suas singularidades, promovendo condições efetivas de desenvolvimento integral, fortalecendo a autonomia, apoiando as famílias, qualificando o trabalho pedagógico dos profissionais da rede e consolidando uma política educacional que não exclui, não invisibiliza e não adia direitos, mas os concretiza por meio de um núcleo de apoio pedagógico especializado, sem caráter de escola regular, funcionando de forma articulada com as unidades de ensino da rede municipal, ampliando o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação inclusiva.

Art. 3º - A indenização pela DESAPROPRIAÇÃO se dará conforme avaliação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, terça-feira, 16 (dezesseis) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ATO Nº 8363, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a demissão de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, em face de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004.2016/SEDUC, instaurado através da Portaria nº 011/2016-SEDUC, de 28 de novembro de 2016, expedida pela Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, que objetivou apurar infração administrativa prevista no Art. 105 e Art. 119, inciso XII, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, praticado pela servidora pública municipal ALINE MARIA AVELAR BOAVENTURA;

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 004.2016/SEDUC, emitido pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias do Município de Juazeiro do Norte, designada por força da Portaria nº 0663, de 02 de abril de 2025, onde opinam pela aplicação de sanção de demissão da servidora, constantes nos autos do PAD nº 004.2016/SEDUC;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa exarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 1º de dezembro de 2025, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004.2016/SEDUC, no qual ratifica a sugestão da Comissão Processante para a aplicação da sanção disciplinar de demissão;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Art. 105 e Art. 119, inciso XII, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR a servidora pública municipal ALINE MARIA AVELAR BOAVENTURA, inscrita no CPF nº XXX.164.443-XX, Matricula Funcional nº 4130, admitida em 18 de outubro de 2006, a qual encontrava-se investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2025.

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito Municipal

ATO Nº 8364, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Controladoria e Planejamento Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração protocolado sob o nº 202512-36190, ingressado por JULIANA CARNEIRO DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Sociólogo, cargo com lotação perante a Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, JULIANA CARNEIRO DO NASCIMENTO, do cargo de provimento efetivo de Sociólogo, Matricula Funcional nº 108137, admitida em 08 de abril de 2024, cargo com lotação perante à Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 09 de dezembro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de dezembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2176, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Assessor I do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), integrante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA MARIA VITURINO SILVA DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº XXX.531.003-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - A presente nomeada, por se tratar de servidora pública municipal investida em cargo de provimento efetivo, perceberá pela nomeação no cargo de provimento em comissão acima mencionado, gratificação de função na conformidade do Art. 16 da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que será calculado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser ajustado ano a ano, conforme os reajustes anuais dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2025.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de dezembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2184, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Assessor I da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOYCE ALCYDIANNE SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº XXX.694.421-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de dezembro de 2025.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de dezembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2185, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o encerramento de cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, junto ao Cartório Eleitoral da 119ª Zona Eleitoral de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX Lei Orgânica do Município, Art. 88, Parágrafo único, combinado com os artigos 30, XIII, do Código Eleitoral, bem como o artigo 6º, da Resolução TSE nº 20.753, de 07 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 827, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 010/2025, estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte e a Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE), datado de 04 de fevereiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 74/2025/NUDOC/DIFJU, oriundo do Cartório da 119ª Zona Eleitoral de Juazeiro do Norte, por meio do qual se solicita o encerramento da cessão do servidor CÍCERO WALYSON COSTTA MAYA, que se encontrava no exercício de suas funções junto ao referido órgão do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TER/CE);

RESOLVE,

Art. 1º - PÔR TERMO À CESSÃO do Sr. CÍCERO WALYSON COSTTA MAYA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 2930, admitido em 15 de janeiro de 2007, investido no cargo de provimento efetivo de Secretário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), cessão esta realizada ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, para o exercício de *munus público* junto ao Cartório da 119ª Zona Eleitoral de Juazeiro do Norte, tendo o servidor retornado às suas funções nesta municipalidade em 14 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de novembro de 2025.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de dezembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Gerente Executivo do Plano Municipal de Prevenção à Violência do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 282/2025/COPREV, oriundo da Coordenadoria Executiva de Prevenção à Violência do Estado do Ceará, que solicita a designação de Gerente Executivo responsável pela coordenação municipal da execução do Plano Municipal de Prevenção à Violência, desenvolvido no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReVio), o qual se encontra em fase de conclusão de sua versão inicial;

CONSIDERANDO que a referida função possui caráter estratégico para assegurar a efetividade da implementação das metas, ações e iniciativas previstas no Plano, bem como para garantir a necessária articulação intersetorial entre as secretarias municipais envolvidas, com vinculação preferencial à Secretaria Municipal de Governo ou órgão estratégico equivalente;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. CLAUDIO SERGEI LUZ E SILVA, servidor público municipal, Matricula Funcional nº 154165, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), para exercer a função de

GERENTE EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, com vistas à coordenação municipal da execução do referido Plano.

Art. 2º - Compete ao Gerente Executivo do Plano Municipal de Prevenção à Violência:

I - Coordenar, planejar, mobilizar e articular as ações necessárias para a implementação das metas e iniciativas definidas no Plano Municipal de Prevenção à Violência;

II - Promover a articulação intersetorial entre as secretarias municipais, conselhos, sociedade civil e demais parceiros envolvidos na execução do Plano;

III - Acompanhar continuamente os indicadores e metas estabelecidas, informando ao Executivo sobre o progresso da implementação;

IV - Coordenar o fluxo de atualização das iniciativas e identificar desafios operacionais e estratégicos;

V - Participar das capacitações promovidas pelo Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PReVio);

VI - Exercer outras atribuições inerentes ao cargo e que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de dezembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2188, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização da composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte, para o biênio de 2024/2026, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.059 de 05 de dezembro de 1995, a qual dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte, alterada pela Lei nº 4.178 de 03 de maio de 2013, bem como pelo seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR a composição dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte (CMAS), para a recondução do mandato para o biênio de 2024/2026, na forma que segue:

I – REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SAS):

TITULAR: MARIDIANA FIGUEIREDO DANTAS, servidora pública municipal, Matricula Funcional nº 154313, investida no cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS);

SUPLENTE: FABIANNE BEZERRA FREIRE DE LUNA, servidora pública municipal, Matricula Funcional nº 31597, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, cargo com lotação perante Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS).

b) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU):

TITULAR: LUCIANE FERREIRA DE MORAIS VELOSO, servidora pública municipal, Matricula Funcional nº 151971, investida no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Alimentar e Nutricional, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

SUPLENTE: ANA KALINE MENDES FIGUEIREDO, funcionária pública, Matricula Funcional nº 106096, contratada para exercer a função de Enfermeira, com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

c) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC):

TITULAR: VANESSA MARIA DE MORAIS, servidora pública municipal, Matricula Funcional nº 94532, investida no cargo de

provimento efetivo de Psicopedagogo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

SUPLENTE: MARIA FRANCINEIDE MACEDO LANDIM, servidora pública municipal, Matricula Funcional nº 4230, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

d) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT):

TITULAR: ADAUBERTO AMORIM DE SOUSA, servidor público municipal, Matricula Funcional nº 155463, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT);

SUPLENTE: FRANCISCA EMANUELA MARTINS LAURENTINO, servidora pública do Poder Executivo do Município de Santana do Mangueira/PB, investida no cargo de provimento efetivo de Merendeira, cedida ao Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte por força da Portaria nº 0091, de 06 de outubro de 2023.

e) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN):

TITULAR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA, servidora pública municipal, Matricula Funcional nº 20846, investida no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

SUPLENTE: ARISTÓTELES PEREIRA DE PINHO, servidor público municipal, Matricula Funcional nº 92300, investido no cargo de provimento efetivo de Economista, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

f) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEAMASP):

TITULAR: ADRIANA MARIA SOUSA BORGES, servidora pública municipal, Matricula Funcional nº 155372, investida no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de Feiras, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP);

SUPLENTE: MARINÁ MARIA FREITAS, servidora pública municipal, Matricula Funcional nº 153525, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP);

II - DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) REPRESENTANDO A COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM:

TITULAR: EDSON SALUSTIANO DE SOUZA NOGUEIRA LEITE, exercendo função voluntária de Assessoria em Projetos para Captação de Recursos;

SUPLENTE: TENNESSE JUSCELINO MENDES, exercendo função voluntária de Coordenador.

b) REPRESENTANDO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADRE MARIA VILLAC (ABEMAVI):

TITULAR: MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOARES, exercendo função voluntária de Presidente;

SUPLENTE: BRENDHA ALVES FEITOSA, exercendo função voluntária de Vice-Presidente;

c) REPRESENTANDO OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: JOSÉ FRANCISCO RAMOS DA SILVA, Aposentado, assistido pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

SUPLENTE: FRANCISCA EDCLÉA MATIAS PEREIRA GOMES, Estudante, assistida pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

d) REPRESENTANDO OS USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: CICERA MARIA DE LIMA, assistida pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

SUPLENTE: SANDRA MARGARETH SILVA GOMES, assistida pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

e) REPRESENTANDO OS TRABALHADORES DA ÁREA:

TITULAR: EXPEDITO WARLEY SILVA RODRIGUES, funcionário contratado temporariamente para exercer a função de Pedagogo perante a Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), neste ato representando os Trabalhadores do SUAS;

SUPLENTE: JEFFERSON MATOS NETO, servidor investido no cargo de provimento em comissão de Diretor da Vigilância Socioassistencial, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), neste ato representando os Trabalhadores do SUAS.

f) REPRESENTANDO OS TRABALHADORES DA ÁREA:

TITULAR: SUELEN SARAIVA DA CRUZ ALEXANDRE, investida no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência da Mulher, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social (SAS), lotada no Centro de Referência do Mulher (CRM), neste ato representando os Trabalhadores do SUAS;

SUPLENTE: DIOGO HENRIQUE COIMBRA FERNANDES DE AZEVEDO, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador da Pousada Social, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social (SAS), neste ato representando os Trabalhadores do SUAS.

Art. 2º - Designar a composição dos representantes eleitos para ocupar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte, conforme a Reunião Ordinária do dia 16 de abril de 2024, da recondução do mandato para o biênio de 2024/2026, na forma que segue:

a) PRESIDENTE: MARIDIANA FIGUEREDO DANTAS.

b) VICE-PRESIDENTE: JOSÉ FRANCISCO RAMOS DA SILVA.

Art. 3º - A Recondução do Mandato dos conselheiros de direitos supramencionados para o biênio de 2024/2026, perdurará no período compreendido entre 12 de março de 2024 até 12 de março de 2026.

Art. 4º - Os efeitos legais desta Portaria retroagem à data de 12 de março de 2024, encerrando-se, a partir dessa data, os efeitos da Portaria nº 0387, de 25 de abril de 2024, bem como quaisquer disposições em contrário.

Centro Administrativo do Munícipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de dezembro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SESP

PORTARIA Nº 039/2025 – CGM/SESP de 16 de dezembro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Instauração de "Processo Administrativo Disciplinar" nº 016/2025.

Considerando a obrigatória observância dos Princípios ínsitos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados à Administração Pública Municipal;

Considerando o inteiro teor do Ofício 393/2025- POLICIA MUNICIPAL/SESP/PMJN e documentos em anexo, protocolados pelo requerente, que informam possível desvio de conduta de Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – SESP;

Considerando a urgente necessidade de adotar providências disciplinares com a finalidade de apurar e punir responsável pela prática de ato vedado pelo Código de Conduta da instituição, pelo Estatuto dos Servidores Públicos e Demais Diplomas legais.

Considerando, ainda, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira;

A CORREGEDORA GERAL DA POLICIA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012 (Código de Conduta da Guarda Civil municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Rito SUMÁRIO, para apurar na esfera administrativa a responsabilidade de desvio de conduta de Servidor Público Municipal, L. C. S da SILVA lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – SESP, sendo este processo conduzido pela Comissão Processante Permanente da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE;

Art. 2º - Nomear os membros a seguir relacionados, para compor a Comissão Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo: José Ramon Alves Lopes, CPF XXX.211.803-XX, matrícula nº 15327, na função de presidente; Marilene Fernandes Ribeiro, CPF: XXX.147.733-XX, matrícula 8731, como Secretária Titular; Mônica Bezerra Vital, CPF XXX.250.373-XX, matrícula nº 06732, como Membro titular.

Art. 3º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do Processo Administrativo, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4° - Fica decretado o sigilo dos presentes autos.

Art. 5º - Esclarecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Corregedoria Geral da Polícia Municipal da Secretaria de Segurança Pública, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em 16 de dezembro de 2025.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

Corregedora Geral da Polícia Municipal

Port. Nº 0667/2025-PMJN

PORTARIA Nº 040/2025 – CGM/SESP de 16 de dezembro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Instauração de "Processo Administrativo Disciplinar" nº 018/2025.

Considerando a obrigatória observância dos Princípios ínsitos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 395/2025 – POLÍCIA MUNICIPAL/SESP/PMJN – CE e nº 144/2025 – TG 10-005, acompanhados da documentação pertinente, que noticiam possível desvio de conduta de servidor público municipal lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – SESP;

Considerando a urgente necessidade de adotar providências disciplinares com a finalidade de apurar e punir responsável pela prática de ato vedado pelo Código de Conduta da instituição;

Considerando, ainda, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira;

A CORREGEDORA GERAL DA POLICIA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012 (Código de Conduta da Guarda Civil Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Rito SUMÁRIO, para apurar na esfera administrativa a responsabilidade de desvio de conduta de Servidor Público Municipal D. R. C, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – SESP, sendo este processo conduzido pela Comissão Processante Permanente da Corregedoria Geral da Polícia Municipal de Juazeiro do Norte/CE;

Art. 2º - Nomear os membros a seguir relacionados, para compor a Comissão Processante da Corregedoria Geral da POLICIA MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo: José Ramon Alves Lopes, CPF XXX.211.803-XX, matrícula nº 15327, na função de presidente; Marilene Fernandes Ribeiro, CPF: XXX.147.733-XX, matrícula 8731, como Secretária Titular; Mônica Bezerra Vital, CPF XXX.250.373-XX, matrícula nº 06732, como Membro titular.

Art. 3º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do Processo Administrativo, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4° - Fica decretado o sigilo dos presentes autos.

Art. 5º - Esclarecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Corregedoria Geral da POLICIA MUNICIPAL da Secretaria de Segurança Pública, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em 16 de dezembro de 2025.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

Corregedora Geral da Polícia Municipal

Port. Nº 0667/2025-PMJN

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 549/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Concessão de Diárias e adota outras providências.

O CIDADÃO FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº 5.262 DE 07 DE MARÇO DE 2022,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao Vereador JOSÉ LUCAS ALVES FERREIRA, 02 (duas) diárias para viagem com destino a FORTALEZA/CE, nos dias 12 e 13 de dezembro do corrente ano, com o objetivo de participar de reunião com o Deputado Estadual Carmelo Neto na ALECE, e, reunião com o Senador Cid Gomes, para articular políticas públicas sobre o transporte do TFD (Transporte Fora de Domicílio).

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme previsto na citada lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (12) doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

PRESIDENTE

ATO MESA DIRETORA Nº 16 DE 16 DE DEZEMBRO 2025

Ementa: Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da SAÚDE de que trata o § 4º do artigo 60 do Regimento Interno.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE E NO REGIMENTO INTERNO.

Considerando a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI SAÚDE proposta pelo Vereador JOSÉ LUCAS ALVES PEREIRA -LUKÃO PSDB para investigar irregularidades das ações e serviços de saúde prestados por pessoas jurídicas de direito privado no âmbito do município de Juazeiro do Norte, bem com irregularidades na gestão da saúde pública no município de Juazeiro do Norte (CPI DA SAÚDE)., com a subscrição de vários edis, cujos membros escolheram o Presidente, Vice Presidente e Relator a qual ficou assim composta:

1. PRESIDENTE: CAPITÃO ANTÔNIO VIIERA NETO – MDB
2. VICE PRESIDENTE: VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA – PP
3. RELATOR: JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA SOBREIRA – DC
4. MEMBRO: JOSÉ LUCAS ALVES PERREIRA – PSDB
5. MEMBRO: JULLIAN CARLOS BEZERRA DA SILVA - PSB
6. MEMBRO: JOSÉ CLEILSON RODRIGUES VIEIRA – AGIR
7. MEMBRO: EWERTON VINICIUS SANTOS DUARTE – PSD
8. MEMBRO: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO - PT
9. MEMBRO: BOAZ DAVID DE LIMA GINO – PL

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte e cinco (2025).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Felipe Mikael Vasques Monteiro

Presidente da CMJN/CE

Pergentina Parente Jardim Catunda

1° Vice – Presidente CMJN/CE

Ewerton Vinícius Santos Duarte

2° Vice -Presidente da CMJN/CE

José Barbosa dos Santos Neto

1° Secretário da CMJN/CE

Luiz Bezerra de Sousa

2° Secretário da CMJN/CE

Rita de Cassia Monteiro

3° Secretária da CMJN/CE

RESOLUÇÃO Nº 1453, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Título Honorífico de Cidadã Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Titulo Honorífico de Cidadã Juazeirense a Ilustríssima Senhora JUCIANA SALVIANO PINTO – PROPRIETÁRIA DO RESTAURANTE DA PRETA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Felipe Mikael Vasques Monteiro

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autores: Felipe Mikael Vasques Monteiro

Coautores: Auricélia Bezerra – Raimundo Farias Gregório Júnior – Vanderlúcio Lopes Pereira – Luiz Bezerra da Silva (Badú)

Subscritores: Boaz David de Lima Gino – Ivanisa Pereira da Silva – Francisco Benjamim de Moura – José Cleilson Rodrigues Vieira – Pergentina Parente Jardim Catunda – Ewerton Vinícius Santos Duarte – William dos Santos Bazilio – José Barbosa dos Santos Neto – Rita de Cássia Monteiro Gomes – Jullian Carlos Bezerra da Silva – Jacqueline Ferreira Gouveia

RESOLUÇÃO Nº 1454, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Título Honorífico de Cidadã Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Titulo Honorífico de Cidadã Juazeirense a Ilustríssima Senhora ANTÔNIA EDNA BELÉM GOMES, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Felipe Mikael Vasques Monteiro

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autores: Pergentina Parente Jardim Catunda

Coautores: Raimundo Farias Gregório Júnior – Luiz Bezerra da Silva (Badú)

Subscritores: Boaz David de Lima Gino – Ivanisa Pereira da Silva – Francisco Benjamim de Moura – José Cleilson Rodrigues Vieira –

Ewerton Vinícius Santos Duarte – William dos Santos Bazilio – José Barbosa dos Santos Neto – Rita de Cássia Monteiro Gomes – Jullian Carlos Bezerra da Silva – Jacqueline Ferreira Gouveia – Vanderlúcio Lopes Pereira – Auricélia Bezerra – José Lucas Alves Ferreira

RESOLUÇÃO Nº 1455, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Concurso Municipal de Oratória Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica instituído o Concurso Municipal de Oratória Parlamentar, a ser realizado anualmente no âmbito da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com o objetivo de promover a prática da oratória e o desenvolvimento de habilidades de comunicação entre os estudantes do município.

Art. 2º – O concurso será aberto a estudantes do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1º ao 3º ano) das escolas públicas e privadas do município de Juazeiro do Norte.

Art. 3º – São objetivos do Concurso Municipal de Oratória Parlamentar:

I – Incentivar a prática da oratória e o desenvolvimento de habilidades de comunicação entre os estudantes;

II – Promover a reflexão e o debate sobre temas de interesse público e social;

III – Estimular a participação dos jovens na vida política e cidadã do município;

IV – Valorizar a expressão verbal e a capacidade argumentativa dos participantes.

Art. 4º – A organização e coordenação do concurso serão de responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, que poderá contar com o apoio de comissões específicas e parcerias com instituições de ensino e entidades da sociedade civil.

Art. 5º – O concurso será realizado em etapas, conforme regulamento a ser elaborado pela Mesa Diretora, contemplando as seguintes fases:

I – Inscrição dos participantes;

II – Seleção preliminar nas escolas;

III – Fase semifinal;

IV – Fase final, a ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

Art. 6º – A avaliação dos participantes será realizada por uma comissão julgadora, composta por profissionais da área de educação, comunicação e representantes da sociedade civil, que avaliarão os seguintes critérios:

I – Clareza e objetividade na exposição das ideias;

II – Coerência e coesão do discurso;

III – Capacidade de argumentação e persuasão;

IV – Domínio do tema e conhecimento do assunto;

V – Postura e expressão corporal.

Art. 7º – Serão concedidos prêmios e certificados ao 1º Colocado, 2º Colocado e 3º Colocado e ao 4º, 5º e 6º colocados receberão o Certificado de colocação que se destacarem nas fases semifinal e final do concurso, conforme regulamento a ser elaborado pela Mesa Diretora.

Art. 8º – As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

Art. 9º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Felipe Mikael Vasques Monteiro
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autores: Rita de Cássia Monteiro Gomes

Coautores: Auricélia Bezerra

RESOLUÇÃO Nº 1456 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Título Honorífico de Cidadã Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de cidadã Juazeirense a Ilustríssima Senhora DRA. KARLA DENISE BARROS RIBEIRO VASQUES – MÉDICA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autor: Felipe Mikael Vasques Monteiro.

Em nome da casa : Felipe Mikael Vasques Monteiro – Pergentina Parente Jardim Catunda – Luiz Bezerra de Sousa (Badu) - Ewerton Vinicius Santos Duarte- Rita de Cássia Monteiro Gomes – Raimundo Farias Gregório Junior - Franciso José Benjamim de Moura – José Lucas Alves Ferreira -José Alexandre Oliveira Sobreira – Antônio Vieira Neto – Jullian Carlos Bezerra da Silva – Boaz David de Lima Gino – Vanderlúcio Lopes Pereira – José Cleilson Rodrigues Vieira – Francisco Rafael do Nascimento Rolim – Jacqueline Ferreira Gouveia – Auricélia Bezerra – Cícero José da Silva – William dos Santos Bazílio – Emanuel Alex Pereira Ferreira.

RESOLUÇÃO Nº 1457 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica concedido Título Honorífico de cidadão Juazeirense ao Ilustríssimo Senhor DR. FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autor: Francisco Rafael do Nascimento Rolim.

Subscritores: – Pergentina Parente Jardim Catunda – Luiz Bezerra de Sousa (Badu) - Ewerton Vinicius Santos Duarte- Rita de Cássia Monteiro Gomes – Raimundo Farias Gregório Junior - Franciso José Benjamim de Moura – José Lucas Alves Ferreira -José Alexandre Oliveira Sobreira – Antônio Vieira Neto – Jullian Carlos Bezerra da Silva – Boaz David de Lima Gino – Vanderlúcio Lopes Pereira – José Cleilson Rodrigues Vieira – Jacqueline Ferreira Gouveia – Auricélia Bezerra – Cícero José da Silva – William dos Santos Bazílio – Emanuel Alex Pereira Ferreira

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.12.03.01/CPSMJN - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.12.03.01/CPSMJN, decorrente da Inexigibilidade 02/2024 CPSMJN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão distribuição e fornecimento de cartões vale alimentação, para os colaboradores do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE e unidades gerenciadas pelo CPSMJN. Por meio deste termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de dezembro de 2025 a 03 de dezembro de 2026, mantidas todas as condições originalmente pactuadas quanto ao objeto, forma de execução e valores. CONTRATANTE: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. CONTRATADA: Biq Beneficios LTDA. Data da assinatura: 03 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 2º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.07.10- 0003

Extrato do Aditivo de prazo ao Contrato nº 2024.07.10- 0003, oriundo da dispensa de licitação n. 2024.06.21.1, Conforme justificativa no processo administrativo próprio. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J LIMA DE ALENCAR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.651.297/0001-41. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato de n. 2024.07.10-0003, oriundo da dispensa de licitação n. 2024.06.21.1, conforme justificativa no processo administrativo próprio, cujo objeto do contrato é a continuação de serviços a serem prestados na locação de servidor localizado na Av. Lucas Ricarte de Alencar, 244, Centro, Baixio - CE, destinado à locação de equipamentos do tipo servidor, destinado à utilização para guardar arquivos e backups, com hospedagem e nuvem e acesso remoto disponível a usuários, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/ CE. Valor: R$24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos). Fundamento Legal: artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. Vigência do Contrato: até 10 de julho de 2026. Assinatura: 10 de novembro de 2025. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação (Contratante);Jônatas Lima Alencar, representante legal da contratada (Contratada).

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de novembro de 2025.

Exemplares disponíveis na página https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php

PORTARIA Nº 218/2025/SEDUC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE OFÍCIO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Complementar nº 112, datada de 05 de julho de 2017,

Considerando a necessidade de lotação dos profissionais do magistério para o ano letivo de 2025 nas Escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE;

Considerando que a remoção consiste no deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, e que compete à Administração Pública lotar os servidores públicos a ela vinculados;

Considerando que o instituto da remoção no interesse da administração, quando devidamente motivado, é passivo de utilização pela Administração Pública, conforme dispõe o inciso X, do artigo 54, da Lei 3609, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando que os procedimentos relativos aos remanejamentos e transferências de servidores públicos efetivos da Administração Municipal de Juazeiro do Norte regem-se nos termos do Art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 e está regulamentado pelo Decreto nº 1015, de 29 de outubro de 2024;

Considerando a necessidade de reorganização de serviços e pela redistribuição de pessoal;

Considerando, por fim, o respeito aos princípios da supremacia do interesse público, da discricionariedade da Administração Pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a remoção de ofício dos servidores especificados abaixo:

REMOÇÃO DE OFÍCIO - SERVIDORES EFETIVOS DA SEDUC/JN

Nº	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CH	T.	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
1	CICERO LEANDRO DE SOUSA	VIGIA	2579	200	horas	E.E.F CAROLINA SOBREIRA	ESCOLA DE SABERES DANIEL WALKER	14 de novembro de 2025

2	EMANUELLA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	3145	200	horas	EEF PROFESSORA IVA EMIDIO GONDIM	EEFTI DONA ODORINA CASTELO BRANCO SAMPAIO	1° de dezembro de 2025
3	ANA LUCIA DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR(A) - FUNDAMENTAL I - READAPATADO(A)	4787	200	horas	EMEF IZABEL DA LUZ	EMEF PROFA ODETE OLIVEIRA MONTEIRO	8 de dezembro de 2025
4	OLEANA MARIA RAMALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) - LETRAS - READAPATADO(A)	15865	100	horas	EEF JOSE MARROCOS	EEF ANTONIO BEZERRA MONTEIRO	9 de dezembro de 2025
5	OLENIVIA MARIA BEZERRA FERREIRA	DIGITADOR (A)	1128	100	horas	EEF JOAO ALENCAR DE FIGUEIRO	EEF CAROLINA SOBREIRA	4 de dezembro de 2025
6	MARIA DANIELE ALVES	PROFESSOR(A) - HISTÓRIA - READAPATADO(A)	6937	100	horas	EEF ZILA BELEM	EEF JERÔNIMO FREIRE DOS SANTOS	15 de dezembro de 2025

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juazeiro do Norte/CE, Secretaria Municipal de Educação, 17 de dezembro de 2025.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-JUAZEIRO DO NORTE-CE

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ B V
M C M
F C , V C .”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO **Plano Intersetorial da Primeira Infância**

CONSIDERANDO

RESOLVE:

Art. 1º **Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância de Juazeiro do Norte/CE**

Art. 2º

Art. 3º

Lucenildo Lima do Nascimento


PLANO MUNICIPAL
INTERSETORIAL DA
PRIMEIRA INFÂNCIA
JUAZEIRO DO NORTE (2022-2032)

FICHA TÉCNICA

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte

José Tarso Magno Teixeira da Silva
Vice-prefeito Municipal de Juazeiro do Norte

Elvira Sandra Cavalcante Lima
Chefe de Gabinete
Coordenadora do Comitê da Primeira Infância

Francisco Wallysson Alves Severino
Articulador do Pacto pela Primeira Infância

Josineide Pereira de Souza Lima
Secretária de Assistência Social- SAS

Maridiana Figueiredo Dantas
Secretária Adjunta da SAS

Fernando Medeiros do Nascimento
Diretor da Proteção Social Especial

Isabella Larissa Ângelo Silva
Diretora da Proteção Social Básica da SAS
Secretária Executiva do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Francisca Vanessa Augusto dos Santos
Coordenadora do Programa Criança Feliz-PCF

Márcia Pereira da Silva Franca
Secretária de Educação

Maria Ireneide Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva Municipal de Educação

Arlete Silva Xavier
Diretora Pedagógica da Educação Básica

Samuel Mariano
Coordenador Pedagógico da Educação Básica

Rosivan Vidal Rocha Cariri
Gerente da Educação Infantil
Gerente municipal -mais infância
Titular do comitê intersetorial primeira infância

Maria José de Melo Fernandes
Técnica e formadora da Educação infantil
Suplente do comitê intersetorial primeira infância

Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Secretário de Esporte e Juventude

Pedro Henrique da Silva de Souza
Articulador-geral do Selo UNICEF
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular do Comitê Municipal da Primeira Infância

José Bendimar de Lima Junior
Secretário Municipal de Saúde

Ana Cláudia dos Santos
Coordenadora do PSE-Programa Saúde na Escola

Ana Luiza Leite Ferreira
Coordenadora da Imunização

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 6
1. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO 9
1.1 POLÍTICAS PÚBLICAS 12
1.1.1 EDUCAÇÃO 12
1.1.2 SAÚDE 13
1.1.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL 15
1.1.1.3 A REDE DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 16
2. DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA 18
2.1 INDICADORES DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA 19
3. ESTRATÉGIAS PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E DIFICULDADES NA PRIMEIRA INFÂNCIA 25
4. FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA INTERSETORIAL 25
5. GARANTIA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA 26
6. REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES TERRITORIAIS E SOCIAIS 26
7. VALORIZAÇÃO DO CUIDADO E FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS 27
8. PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER NA PRIMEIRA INFÂNCIA 27
9. ASSISTÊNCIA SOCIAL 28
10. EDUCAÇÃO 53
11. SAÚDE 59
12. ESPORTE E JUVENTUDE 65
13. MEIO AMBIENTE 67

5

CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 69

INTRODUÇÃO

A implantação e execução do Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância de Juazeiro do Norte, foi iniciada no ano de 2022, tendo como finalidade instituir ações voltadas para a garantia de direitos das crianças no âmbito da Primeira Infância, compreendendo que esta etapa de vida, compreende a idade de 0 a 6 anos de vida.

A desigualdade social no Brasil aparece como um dos principais obstáculos no que concerne para o desenvolvimento da Primeira Infância. Em Juazeiro do Norte esta realidade não apresenta contexto diferente, por isso, a elaboração de um documento como o Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância apresenta-se necessário enquanto ferramenta no enfrentamento das diversas situações de desigualdade que assolam as crianças na primeira infância e suas respectivas famílias.

Neste sentido, o plano reúne informações e indicadores da rede de serviços locais, além de retratar a estruturação dos serviços quem alcançam a primeira infância no município, estes nos permitiu avaliar condições reais e concretas, além e sinalizar as fragilidades que precisam ser enfrentadas, junto a apresentação de estratégias e ações que visem contribuir com a redução dos índices de desigualdade, bem como, com a garantia de direitos a esta população.

Assim, podemos enfatizar que o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Lei nº 8.069 criada em 13 de julho de 1990, em seu art. 1º dispõe a proteção integral para crianças e adolescentes, sendo assim, contribui diretamente para subsidiar os eixos estratégicos para o PMIPI/Juazeiro do Norte.

I. Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.

II. Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral

III. Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

IV. Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

V. Garantir condições para que as crianças na primeira infância e suas famílias superem a situação de vulnerabilidade existente.

Neste sentido, compreendendo que o desenvolvimento na primeira infância contribui para o longo da vida, reconhece-se que nesta etapa devem ser asseguradas oportunidades a fim de contribuir com a garantia de direitos e rompimento das situações de desigualdade e redução da vulnerabilidade.

Vale ressaltar que o referido plano foi elaborado tendo como base também a Lei Nº 16.856 de 22.03.19 que dispõe no âmbito do Estado do Ceará para a promoção do desenvolvimento infantil, destacando que as ações pautadas no presente documento, devem ainda se nortear pelos eixos apresentados nos seguintes eixos:

I- Tempo de crescer, que compreende a construção de uma rede de fortalecimento do vínculos familiares e comunitários por meio de serviços, assistência, acompanhamento, formações e visitas domiciliares que contemplem profissionais, pais e cuidadores;

II- Tempo de brincar, que compreende o brincar como ferramenta para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças, além do convívio familiar, da socialização e da sua integração com a cultura de sua comunidade com a construção e revitalização de espaços públicos;

III- Tempo de aprender, que compreende o acesso à educação infantil como direito e garantia para o desenvolvimento integral da criança por meio da construção de espaços e qualificação de profissionais.

Assim, o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância, o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Juazeiro

do Norte (CMDCA), a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Educação, o Conselho Tutelar e a Sociedade Civil, terão função importante de contribuir no sentido de fazer com que as ações estabelecidas sejam realizadas.

Enfatiza-se ainda, que o processo de construção e validação do plano, tem sido bastante participativo e foi elaborado de acordo com os indicadores pesquisados através dos órgãos acima mencionados e do diagnóstico da situação da criança e do adolescente, posterior a construção deste documento, foram propostas as ações intersetoriais sistematizadas no Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância e apresentado em plenária com aprovação do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Juazeiro do Norte (CMDCA).

1. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

Juazeiro do Norte é um município do estado do Ceará localizado na região do Cariri ao sul do estado, distante 533 km da capital, Fortaleza, sua área é de 248.558 km². Os limites territoriais do munícipio de Juazeiro do Norte são: Barbalha, Caririaçu, Crato e Missão Velha. Em relação aos municípios cearenses, Juazeiro do Norte ocupa o 3º lugar dos municípios cearenses na posição de abrangência.

De acordo com Landim (2017), uma análise mais detalhada da geografia do Município em termos intramunicipal, permite a demarcação, identificação e ocupação dos bairros constituintes da área urbana, conforme apresentado no mapa na Tabela 1.

Sigla	Bairro	Nº de domicílios Permanentes
AE	Aeroporto	258
AV	Antônio Vieira	1902
BET	Betolândia	538
BS	Brejo Seco	219
C.AL	Campo Alegre	526
CARIT	Carité	263
CTRO	Centro	1763
C.UN	Cidade Universitária	85
FAT	Fátima	1067
FRANC	Franciscanos	3615
F.DAM	Frei Damião	3864
HORT	Horto	1325

J.GON	Jardim Gonzaga	1638
JC	João Cabral	4809
J.Ger	José Geraldo da Cruz	1239
JS	Juvêncio Santana	1160
LS	Lagoa Seca	1433
LB	Leandro Bezerra de Menezes	860
LIM	Limoeiro	3430
NJ	Novo Juazeiro	988
PED	Pedrinhas	2552
PIO	Pio XII	3149
PJA	Pirajá	4204
PLAN	Planalto	109
RM	Romeirão	1977
SALE	Salesianos	4017
SALG	Salgadinho	349
ST	Santa Teresa	1962
SA	Santo Antônio	1680
SJ	São José	2759
SM	São Miguel	2424
SOC	Socorro	708
TIM	Timbaúba	3455

TIR	Tiradentes	2720
3M	Três-Marias	570
TRI	Triângulo	2668

Fonte: Landim, 2017

Um dos bairros mais populosos é o João Cabral. A taxa de urbanização do município é de 95%, segundo a apuração do último censo. A cidade conta ainda com mais de 70 mil moradias, com média de 5 moradores por domicílio, tendo um valor médio de 94.125 mil famílias no município. Além do mais, percebe-se um número crescente de domicílios, principalmente porque há na cidade um avanço da construção civil, além de programas sociais do governo federal como, por exemplo, o "Bolsa Família" tendo atualmente 90.324 beneficiários, o que corresponde à 33.767 famílias beneficiárias pelo Programa de transferência de renda e a 14.880 benefícios pagos pelo Governo Federal no valor de R$ 150,00 a crianças na primeira infância de 0 a 7 anos Já o Programa "Minha Casa, Minha Vida", somente em 2021 entregou 1.912 unidades habitacionais.

Com relação à economia da cidade, esta se expressa através da produção de artesanato como uma das grandes fontes. A cidade recebe um número expressivo de turistas que vem em romarias anualmente, favorecendo dessa forma o fortalecimento da economia local, fazendo do turismo religioso uma de suas principais atividades econômicas. Contando com uma população de 286.120 pessoas e PIB a Preços Concorrentes R$ 5.114,793 (IBGE, 2021)

O município é um grande polo cultural do Brasil, sendo um dos maiores centros de artesanato e cordel do Nordeste, e ainda um dos maiores polos acadêmicos desta Região e do Estado do Ceará.

1.1 POLÍTICAS PÚBLICAS

1.1.1 EDUCAÇÃO

A Rede Municipal de Ensino é composta por 37 escolas de Educação Infantil (das quais 14 instituições são de tempo integral), 45 escolas de Ensino Fundamental, 12 unidades que atendem Educação Infantil e Ensino Fundamental, 3 escolas conveniadas, 1 Escola Ambiental e 1 Escola de Saberes, totalizando 100 unidades escolares que atendem à população estudantil. A estrutura educacional do município conta com novas organizações e setores que fortalecem a política pública de educação, ampliando o suporte às unidades escolares. A Educação Inclusiva dispõe de uma equipe composta por psicólogos, terapeutas ocupacionais e psicopedagogos, que integram o Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado (NAPE). Além disso, o município conta com 41 Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), distribuídas estrategicamente para garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

O município também oferece oportunidades de estágio supervisionado para acadêmicos dos cursos de Psicologia, Pedagogia e Terapia Ocupacional, que realizam acompanhamento e apoio às práticas pedagógicas voltadas aos estudantes neurodivergentes, contribuindo para o fortalecimento da inclusão e para o desenvolvimento global das crianças. Somam-se a essas ações as novas coordenações e gerências pedagógicas, que atuam em regime colaborativo e articulado com as orientações da Educação Infantil, priorizando o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, emocional, social e cognitivo. Essas instâncias fortalecem o trabalho pedagógico nas unidades escolares, assegurando práticas educativas fundamentadas nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento que são: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se , conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O foco das coordenações e gerências está no acompanhamento pedagógico contínuo, na qualificação das práticas docentes, na organização de ambientes e experiências significativas de aprendizagem e no aprimoramento da gestão escolar, garantindo uma educação infantil inclusiva, acolhedora e comprometida com o bem-estar e o protagonismo das crianças. Nesse contexto, destacam-se também os projetos estruturantes da Educação Infantil, que potencializam o desenvolvimento das crianças e fortalecem o vínculo escola-família-comunidade, como: Poesia na Calçada,

Eu Sou Autor Infantil, Compartilhando Experiências e BrinquedoArte. Tais iniciativas valorizam a expressão infantil, a autoria, o brincar e a cultura local, promovendo experiências pedagógicas significativas e alinhadas às diretrizes curriculares da rede. Além disso, as ações da Rede de Educação para a Equidade Racial (ERER) têm contribuído para o fortalecimento das práticas educativas voltadas à valorização da diversidade étnico-racial, ao enfrentamento do racismo e à promoção de uma educação antirracista desde a infância. Essa iniciativa promove formações, projetos e reflexões nas escolas, assegurando que todas as crianças tenham suas identidades reconhecidas, respeitadas e representadas no cotidiano escolar, reafirmando o compromisso da rede com uma educação equitativa, democrática e humanizadora.

1.1.2 SAÚDE

Os serviços de saúde do município de Juazeiro do Norte-CE são estruturados pela Estratégia de Saúde da Família que possui 54 (UBS) 80 (ESF) e 8 (EAP), compostas ainda por 478 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) ativos. Para o gerenciamento dessas Equipes existe uma Diretoria da Atenção Primária e a divisão por distritos sanitários que são sete com suas respectivas coordenações.

Possui ainda a coordenação das equipes de saúde bucal, Programa de Saúde nas Escolas - PSE, Equipe Multiprofissional - EMULTI , Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN.

Os serviços de Atenção Primária à Saúde são ofertados por meio de 54 UBSs, 07 EMULTIs, Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) com 04 Equipes Multiprofissional, 3 EMAD e 01 EMAP, 01 CAPS AD III 24h, 01 CAPS III, 01 CAPSi, CEO Regional. Possui como estratégia para suporte na saúde dos educandos o Programa Saúde na Escola (PSE), este visa o acompanhamento da saúde integral dos educandos e fortalece a parceria entre a Saúde e Educação.

O município dispõe de Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, com três programas implantados: Medicamentos de Atenção Básica, Medicamentos Estratégicos e Medicamento do Componente Especializado, dentro da coordenação existe uma Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), em todas as ESFs possui Farmácias Básicas num total de 45 farmácias, com dispensação de medicamentos, fitas para glicemia

e lancetas (para usuários de insulina), possui um setor de imunobiológicos. Estando esta coordenação informatizada através do Sistema de Informação HÓRUS BÁSICO e HÓRUS ESPECIALIZADO. Possui ainda (01) uma farmácia na Policlínica Municipal informatizada, com uso do Sistema Hórus, (01) uma farmácia no Centro de Infectologia (DST/AIDS), (02) duas farmácias hospitalares: Hospital Maternidade São Lucas, Hospital Infantil Municipal Maria Amélia Bezerra de Menezes.

Já a rede de assistência hospitalar municipal é estruturada pelo Hospital São Lucas, voltado para a Saúde Materno-infantil, sendo referência nas áreas de neonatologia e gineco-obstetrícia, possuindo uma UTI Neonatal, e Hospital Infantil Municipal Maria Amélia Bezerra de Menezes referência em Pediatria. Contamos com o Hospital Regional do Cariri com sede em Juazeiro do Norte.

A rede ambulatorial e hospitalar disponível em média complexidade compõe-se de serviços nas áreas estratégicas da assistência à saúde, sendo que o sistema municipal de saúde de Juazeiro do Norte apresenta capacidade instalada para realização de serviços básicos, de média e alta complexidade em saúde. Integra a rede regionalizada e hierarquizada do SUS, sendo referência em âmbito micro e macrorregional.

Assim, destaca-se o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST; Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III com funcionamento 24h; Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS i; Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (NUTEA); Serviço de Atenção Domiciliar – SAD; Centro de Dermatologia Sanitária e Doenças Infecciosas; Policlínica municipal; Serviço Ambulatorial de Urgência – SAMU; Centro de Especialidades Odontológica (CEO Municipal e CEO Regional); Unidade de Pronto Atendimento - UPA; Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT); e clínicas de diversas especialidades.

O município referência para o Hospital São Vicente, Hospital do Coração em Barbalha e também na área ambulatorial para a Policlínica de Barbalha e para Fortaleza de acordo com a complexidade exigida para o problema. Dessa forma, o município está estruturado com uma ampla rede de saúde para realizar um trabalho preventivo e de reabilitação voltado ao público.

A Vigilância à Saúde encontra-se articulada entre si e com a Atenção Primária à Saúde, realizando monitoramento sistemático e alimentação dos dados semanais, mas essa integração precisa ser fortalecida continuamente para que as informações sejam captadas em tempo hábil e oportuno das respostas em situação de emergência em saúde. É estruturada através de uma Diretoria de Vigilância à Saúde e suas respectivas Coordenações

de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Sanitária, bem como Setor de Imunização, Mobilização Social, Centro de Zoonoses e Endemias do município.

A Vigilância epidemiológica compreende um ciclo de funções específicas e intercomplementares, desenvolvidas de modo contínuo, permitindo conhecer, a cada momento, o comportamento da doença ou agravo selecionado como alvo das ações, de forma que as medidas de intervenção pertinentes possam ser desencadeadas com oportunidade e eficácia. São funções da vigilância epidemiológica: coleta de dados; processamento dos dados coletados; análise e interpretação dos dados processados; recomendação das medidas de controle apropriadas; promoção das ações de controle indicadas; avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas; e divulgação de informações pertinentes.

Já a Vigilância Sanitária compreende um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: I – o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; II – o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde. A Vigilância Ambiental em Saúde é um conjunto de ações que proporciona o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde.

1.1.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Assistência Social- SAS é responsável pela gestão da Política Municipal de Assistência Social no município, considerado de grande porte. Em âmbito municipal, a política está voltada à garantia de direitos sociais através dos seus serviços, programas, projetos e benefícios que devem ser realizados de forma integrada às demais políticas públicas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e garantir o acesso aos direitos sociais, para famílias e pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

1.1.1.3 A REDE DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Com o intuito de garantir o direito do cidadão, a política de Assistência Social no município configurada como política não contributiva, busca provê os mínimos sociais, realizando através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

A sua rede de serviços está disposta, tendo como objetivos a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e a promoção da integração ao mercado de trabalho, promovendo a universalização dos direitos sociais.

A estrutura administrativa da Política de Assistência Social organiza-se por níveis de Proteções Sociais como: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade que junto aos indivíduos e/ou famílias asseguram as proteções e seguranças previstas pela política por meio das equipes multidisciplinares.

Entretanto a estrutura administrativa da Secretaria de Assistência Social, conta com a distribuição estratégica de diversas diretorias como: Diretoria de Proteção Social Básica, Diretoria de Proteção Social Especial, Diretoria de Projetos, Diretoria Cidadania e Inclusão Social, Diretoria de Vigilância Socioassistencial, Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional, Diretoria de Trabalho e Renda, Diretoria Administrativa e Financeira e a Assessoria Técnica dos Conselhos.

A Proteção Social Básica do município, conta atualmente com **10 Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)**, estrategicamente distribuídos nos seguintes bairros: **Frei Damião, Aeroporto, Campo Alegre, Triângulo, João Cabral, Timbaúbas, Horto, Palmeirinha, Jardim Gonzaga e São Gonçalo**. Esses equipamentos estão **localizados em territórios considerados vulneráveis** justamente porque é nesses espaços que as famílias mais precisam de suporte social. A presença do CRAS nesses bairros facilita o **acesso da população aos serviços**, fortalece os vínculos familiares e comunitários, e contribui para o enfrentamento das desigualdades sociais.

Os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS são desenvolvidos Programas projetos, serviços e benefícios de forma a incluir a

população vulnerável no equipamento garantindo acompanhamento por meio de ações continuadas de caráter individual e coletivo. Assim, os CRAS são instrumentos essenciais para garantir os direitos da população e promover cidadania nas áreas mais necessitadas de Juazeiro do Norte.

Os CRAS ofertam por meio do Serviço de Proteção e atendimento Integral à Família – PAIF, oficinas diversas, roda de conversas, dinâmicas grupais, passeios, cursos de capacitação em conjunto com o setor do trabalho e ainda promove o empoderamento feminino e outros. Oferta também atendimento psicossocial e articula a rede de Proteção encaminhando casos para a média e alta complexidade quando em caso de risco social.

Aqui, não pode-se deixar de mencionar acerca do Programa Criança Feliz, que é um programa do Governo Federal, executado pelo Governo Estadual e Municipal que tem como objetivo trabalhar a primeira infância por meio de visitas domiciliares, especificamente da gestação até os 36 meses de idade e/ou crianças com com BPC até os 72 meses, fortalecendo os vínculos familiares, o desenvolvimento integral e apoiar o desenvolvimento de habilidades como linguagem, coordenação motora e raciocínio lógico, integrando ações das áreas de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos. A participação é direcionada a famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico). Este é um dos programas que prioriza a Primeira Infância no Estado do Ceará e no município de Juazeiro do Norte-CE.

A rede de Proteção Social Especial é garantida por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), um equipamento de média complexidade que por meio de seu programa principal atende demandas de violação de direitos e, por meio das Unidades de Acolhimento que garantem proteção no nível de alta complexidade. Tais violações vão desde as mais variadas formas: violências, trabalho infantil, abuso sexual, exploração patrimonial, negligência entre outros.

A Unidade de Acolhimento é administrada pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, possui atualmente cerca de 50 funcionários e tem capacidade para acolher 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos e idades entre 0 a 17 anos, com as mais diversas especificidades sociais, psicológicas e físicas. O objetivo é realizar os cuidados necessários para o pleno desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos que são inseridos na Unidade devido a retirada do convívio familiar em razão de violação dos direitos fundamentais.

Além disso, a Política no município promove a inclusão de famílias nos Programas de transferência de renda, a exemplo do Programa Bolsa Família, que é um programa de transferência direta e indireta de renda, destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade social, garantindo uma renda básica às famílias em situação de vulnerabilidade,

especialmente aquelas com crianças, adolescentes e gestantes.

A SAS conta com o setor de vigilância socioassistencial, um setor ligado à gestão que tem como objetivo produzir e sistematizar um conjunto de informações de forma territorializadas mediante coleta de dados, para mapear as situações de vulnerabilidade e risco social do município. A VSA constitui-se também como setor de apoio ao planejamento, monitoramento e execução dos serviços socioassistencias, sendo responsável pelas informações relativas às incidências de violações e necessidades de proteção da população além das características e distribuição da rede de proteção social, amplitude de cobertura e vazios protetivos na oferta de serviços, fortalecendo assim, as Proteções Básica e Especial.

2. DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o recém aprovado Marco Regulatório da Primeira Infância, a Lei Nº 13.257/2016, a primeira infância e os cuidados dispensados a mesma não são apenas obrigações de famílias, mas de toda a sociedade e do Estado, que passam desde a proteção, até aos recursos e condições necessárias ao atendimento de necessidades fundamentais. Tal pensamento coloca a primeira infância como sendo compreendida entre a fase que vai desde a gestação até os 06 anos, podendo ser dividida entre uma primeira que vai de 0 a 03 anos, e a segunda de 04 a 06 anos, de forma que assim se possa atender as necessidades de cada momento e contribuir com o processo de desenvolvimento, particularizando-se as especificidades.

Enfatiza-se ainda, que o município de Juazeiro do Norte-CE, instituiu o mês de agosto como mês da Primeira Infância através da Lei Nº 5656, de 03 de janeiro de 2024, seguindo as regulamentações de nível Federal e Estadual, conforme ação já solicitada na elaboração do PMPI.

Aqui neste instrumento, Juazeiro do Norte/CE reúne indicadores e as informações de uma rede de serviços locais, que além de retratar estruturação de serviços que alcançam a primeira infância em nossa cidade, possam subsidiar uma avaliação das condições reais e concretas, e ainda sinalizar para as fragilidades que precisam ser enfrentadas neste âmbito. O seu objetivo consiste em consolidar-se também como instrumento de consulta e enquanto ferramenta para planejamentos de intervenções de forma intersetorial pelos órgãos e políticas setoriais, que tenham a primeira infância como objeto direto ou não de suas intervenções.

2.1 INDICADORES DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

População por grupos de Idade

Divisão Administrativa	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 59 anos	Acima de 60 anos
Município Total	20.018	20.632	20.588	21.593	167.406	25.010

Observa-se que a população que corresponde a primeira infância no município, se apresenta em um quantitativo considerável, um número superior a 20 mil pessoas.

População por grupos de Idade

Divisão Administrativa	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indigena
Faixa Etária					
0 a 4 anos	7.449	1.014	372	11.524	11
5 a 9 anos	6.597	1.157	26	12.846	6
10 a 14 anos	6.259	1.195	12	13.110	12
15 a 19 anos	6.779	1.758	26	13.018	12

20 a 59 anos	49.956	16.723	257	100.293	172
Acima de 60 anos	8.493	2.530	23	13.939	25
Total	85.533	24.377	716	164.730	238

Existência de Registro de Nascimento

Divisão Administrativa	**Tipos de registro**		
Município Total	**Registro Civil**	**Declaração de Nascido óbitos na Maternidade**	**Registro Rani**
Total de Crianças Nascidas	**2.634**	**1**	**0**

Indicadores da Educação na Primeira Infância

INDICADORES	TOTAL: QUANTIDADE/PORCENTAGEM
Número de instituições municipais de educação infantil	49
Número de instituições Privadas de educação infantil	115
Integral	14
Parcial	35
Total de Crianças até 3 anos matriculadas.	13.750

21

Número de matriculas de crianças de 4 a 5 anos e 11 meses na educação infantil.	8.033
Número de Centros de Educação Infantil.	141
Números de Professores na Educação Infantil.	525 pública e 394 particular
Número de alunos por docentes em creche.	18
Número de alunos por docentes na pré-escola.	20
Docentes com curso superior em creches.	307 + 109
Docentes com curso superior na pré-escola.	338 + 122
Número de alunos com necessidades especiais inseridos na educação infantil.	863
Número de alunos até 5 anos e 11 meses inseridos em Programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais.	863

Fonte: Secretaria de Educação do Município 2025

Indicadores da Unidade de Saúde

INDICADORES	TOTAL: QUANTIDADE / PORCENTAGEM
Quantidade de UBS	54
Quantidade de Equipes ESF - Estratégias de Saúde da Família	80
EAPs - Equipes da Atenção Primaria	8
Número estimado de crianças vacinadas até 6 anos	97.662
Índice de crianças em situação de desnutrição até 6 anos	7,56%

Indicadores da Proteção Social na Primeira Infância

INDICADORES	TOTAL: QUANTIDADE/PORCENTAGEM
Número de Núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6	5
Número de crianças de 0 a 6 anos nos SCFV	79

Quantidade de crianças de até 6 anos recebendo benefício de prestação continuada em relação total de crianças residentes no município	874
Número de Famílias inseridas no programa bolsa família	34.290
Número de crianças até 6 anos inseridas no Programa cadúnico- bolsa família	19.510
Número de crianças de até 6 anos inseridas em acolhimento Institucional	03
Famílias cadastradas no CMIC	3222
Número de Gestantes Acompanhadas pelo PCF	81
Número de crianças de 1 a 3 anos acompanhadas pelo PCF	1.244
Número de crianças de 4 a 6 anos acompanhadas pelo PCF	53
Número de famílias CMIC acompanhadas pelo PCF	216

Fonte: Secretaria de Assistência Social 2025

Órgãos de defesa e controle social relacionados à Primeira Infância

ÓRGÃOS	SIM	NÃO
Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente	X	
Conselho Tutelar	X	
Comitê da Primeira Infância	X	
Promotoria de Justiça	X	
Defensoria Pública	X	
Vara da Infância	X	
Ouvidoria	X	
Polícia Civil e Militar	X	
Entidades de defesa de direitos humanos	X	
Delegacia da Criança e do Adolescente	X	
OUTROS? QUAIS?	Sem Informação	

Fonte: Primária 2025.

3. ESTRATÉGIAS PARA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E DIFICULDADES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

A partir das informações apresentadas no diagnóstico, foi possível compreender a realidade dos desafios enfrentados pelo Município de Juazeiro do Norte na garantia das condições adequadas ao desenvolvimento integral das crianças. Nesse contexto, torna-se essencial definir **estratégias e metas** voltadas para a **superação das desigualdades e das dificuldades relacionadas à primeira infância**, com foco na priorização dos territórios e famílias em situação de vulnerabilidade — especialmente aquelas inseridas, ou não, em programas de transferência de renda.

A proposta do **Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância** tem como finalidade superar a situação de vulnerabilidade vivenciada por muitas crianças e suas famílias, promovendo uma atuação articulada entre os diferentes setores das políticas públicas. O desafio é romper barreiras históricas, reafirmar o atendimento integral à criança e assegurar que as ações planejadas se transformem em resultados concretos para o desenvolvimento infantil em Juazeiro do Norte.

4. FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Neste cenário, destaca-se o papel central do **Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância de Juazeiro do Norte**, instância responsável por **planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações voltadas à promoção do desenvolvimento integral da criança**.

O comitê atua como espaço permanente de diálogo, cooperação e integração entre as secretarias municipais e demais órgãos públicos, além de representantes da sociedade civil, do setor privado e de instituições de ensino. Essa estrutura é essencial para garantir que as políticas públicas voltadas à primeira infância sejam planejadas de forma integrada, evitando a fragmentação de ações e potencializando os recursos disponíveis. Entre as principais atribuições do Comitê estão:

- Coordenar a implementação e o acompanhamento do Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância;
- Promover a integração entre as políticas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e habitação;

- Acompanhar e avaliar indicadores municipais da primeira infância;
- Propor estratégias de superação das desigualdades territoriais;
- Mobilizar a sociedade e fortalecer o controle social sobre as ações desenvolvidas;
- Garantir que as políticas públicas tenham caráter continuado, inclusivo e participativo.

A atuação efetiva do Comitê fortalece a governança local, assegura a transversalidade das políticas públicas e contribui para que o município avance de forma sustentável na melhoria dos indicadores da primeira infância.

5. GARANTIA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA

- Ampliação do acesso à educação infantil (creches e pré-escolas), priorizando famílias em situação de vulnerabilidade;
- Formação continuada de profissionais que atuam com a primeira infância;
- Implantação de programas de visita domiciliar, assegurando o acompanhamento do desenvolvimento infantil desde a gestação;
- Fortalecimento das ações de saúde preventiva, com ênfase em nutrição, vacinação e aleitamento materno.

6. REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES TERRITORIAIS E SOCIAIS

- Mapeamento dos territórios prioritários com maior índice de vulnerabilidade social;
- Integração das políticas de habitação, saneamento e segurança alimentar com as ações voltadas à primeira infância;

- Aperfeiçoamento das políticas de transferência de renda, articuladas com programas de inclusão produtiva e fortalecimento familiar.

7. VALORIZAÇÃO DO CUIDADO E FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS

- Criação de espaços de convivência e apoio familiar, com ações de orientação parental e fortalecimento de vínculos;
- Campanhas de conscientização sobre a importância do brincar, do afeto e da convivência familiar;
- Apoio direcionado a famílias em extrema vulnerabilidade, com acompanhamento socioassistencial e acesso a serviços públicos.

8. PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER NA PRIMEIRA INFÂNCIA

- Implantação e manutenção de espaços públicos adequados para o brincar;
- Desenvolvimento de projetos culturais, artísticos e esportivos intersetoriais, que incentivem a expressão e a convivência comunitária.

9. ASSISTÊNCIA SOCIAL

As metas e estratégias elaboradas pela Secretaria de Assistência Social (SAS), enquanto órgão executor da Política de Assistência Social no Município, foram pensadas a fim de contribuir positivamente para a superação das situações de vulnerabilidade vivenciadas pelas famílias com crianças na primeira infância.

A proposta da SAS parte do princípio de que a criança é sujeito de direitos, e que o desenvolvimento integral nessa fase requer ações coordenadas e contínuas entre os diferentes setores das políticas públicas. Assim, a Secretaria reafirma o compromisso de atender prioritariamente as famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos, assegurando o acesso qualificado aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Enfatiza-se que o trabalho da SAS será desenvolvido de forma intersetorial, em diálogo permanente com as áreas da saúde, educação, habitação, cultura, esporte e demais políticas públicas, sob a coordenação e acompanhamento do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância de Juazeiro do Norte. Essa articulação tem como objetivo promover ações integradas de proteção social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, e reduzir as desigualdades que impactam diretamente o desenvolvimento infantil.

Assim, a Secretaria de Assistência Social reafirma seu papel estratégico na consolidação da política de atenção à primeira infância em Juazeiro do Norte, atuando como elo central da rede de proteção social e contribuindo para a construção de um município mais justo, inclusivo e comprometido com a garantia dos direitos das crianças e de suas famílias desde os primeiros anos de vida.

Suas ações se caracterizam em:

Eixo: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Garantir condições para que as crianças na primeira infância e suas famílias superem a situação de vulnerabilidade existente.

<table>
<tr><td colspan="2">Área Temática: Assistência Social</td><td colspan="2">Subeixo Temático: Manutenção e fortalecimento da importância e obrigatoriedade do PAIF</td></tr>
<tr><td colspan="4">Objetivos
Trabalhar a autonomia e emancipação das famílias;
Articular junto com a diretoria de trabalho e renda, a oportunização das famílias em situação de vulnerabilidade, capacitação e inserção no mercado de trabalho, priorizando as famílias com membros na primeira infância;</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ações
• Busca ativa
• Articulação junto à diretoria do trabalho e renda e outras políticas intersetoriais;
• Acompanhamento às famílias.
• Inserção dessas famílias no Cadastro único, a fim de ampliar as oportunidades de inserção em outros benefícios, como o CMIC.</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana e Rural</td><td colspan="2">Público-Alvo: Famílias Acompanhadas pelos CRAS</td><td>Situação: Em execução</td></tr>
<tr><td>Periodicidade da ação: semanal</td><td>Tipo de ação:
Intersetorial</td><td>Meta:
100%</td><td>Tempo:
Permanente</td></tr>
</table>

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Garantir condições para que as crianças na primeira infância e suas famílias superem a situação de vulnerabilidade existente.

<table>
<tr><td colspan="2">Área Temática: Assistência Social</td><td colspan="3">Sub-eixo Temático: Ações continuadas e acompanhamento com o público CMIC.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Objetivos

Trabalhar a autonomia e emancipação das famílias;
Articular junto com a diretoria de trabalho e renda, a oportunização das famílias em situação de vulnerabilidade, capacitações e inserção no mercado de trabalho, priorizando as famílias com membros na primeira infância;
Inserção dessas famílias no Cadastro único, a fim de ampliar as oportunidades de inserção em outros benefícios, como o CMIC.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Ações
• Busca ativa
• Articulação junto à diretoria do trabalho e renda e outras políticas intersetoriais;
• Acompanhamento às famílias.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Territorialização: Urbana e Rural</td><td>Público-Alvo: Famílias CMIC em vulnerabilidade, acompanhadas pelo CRAS.</td><td colspan="2">Situação: Já implementada</td></tr>
<tr><td colspan="2">Periodicidade da ação: semanal</td><td>Tipo de ação:
Intersetorial</td><td>Meta:
50% do público-alvo</td><td>Tempo: Permanente</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td colspan="4">Objetivos
• Realizar atividades coletivas com as crianças;
• Realizar atividades coletivas envolvendo crianças e seus responsáveis;
• Articular atividades envolvendo as políticas de forma intersetorial
• Fortalecer o acompanhamento a estas famílias;
•</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ações
• Conscientizar as famílias a se sentirem pertencentes ao CRAS de seu território;
• Trabalhar além do desenvolvimento físico, cognitivo e comportamental das crianças, os vínculos entre eles e seus cuidadores;
• Estabelecer articulação intersetorial junto ao referido público.</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana e Rural</td><td>Público-Alvo: Assistidos pelos programas</td><td colspan="2">Situação: Já implementada</td></tr>
<tr><td>Periodicidade da ação: semanal</td><td>Tipo de ação: Ação intersetorial</td><td>Meta: 100% dos assistidos SUAS</td><td>Tempo: Permannte</td></tr>
<tr><td colspan="4">Objetivos
• Alcançar a meta de 1600 famílias;
• Compor equipe completa de visitadores;
• Expandir Programa para a Zona Rural e Urbana</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ações
• Fortalecer os territórios com o programa;
• Estipular alcance de metas;
• Realizar encontro com as famílias.</td></tr>
</table>

Territorialização: Urbana e Rural	Público-Alvo: Assistidos pelos programas	Situação: Já implementada	
Periodicidade da ação: semanal	Tipo de ação: Ação Setorial	Meta: 100% do público-alvo	Tempo: Permanente

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

<table>
<tr><td colspan="2">Área Temática: Assistência Social</td><td colspan="2">Subeixo Temático: Oficinas culturais: valorização da cultura local, através de desenhos, figuras e personagens culturais.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Objetivos:
Promover a valorização e pertencimento da cultura local, através de oficinas lúdicas.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ações:
Planejamento intersetorial
Elaboração de oficinas articuladas com a SAS e secretaria de cultura.</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana e Rural</td><td colspan="2">Público-Alvo: : Beneficiários do PCF, crianças do grupo de convivência do CRAS, e mais Infância Ceará</td><td>Situação: A iniciar</td></tr>
<tr><td>Periodicidade da ação: Semestral</td><td>Tipo de ação:
Intersetorial: SAS E SECULT</td><td>Meta:
100%</td><td>Tempo:
Anual</td></tr>
</table>

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

<table>
<tr><td colspan="2">Área Temática: Assistência Social</td><td colspan="2">Subeixo Temático: Projeto mãos mágicas</td></tr>
<tr><td colspan="4">Objetivos:
Estimular a criatividade, desenvolver habilidades através de atividades artísticas.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ações: Elaboração de oficinas artísticas, para desenvolver massinhas caseiras, slaimes, tinta natural, dentre outras atividades.</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana e Rural</td><td colspan="2">Público-Alvo: : Beneficiários do PCF, crianças do grupo de convivência do CRAS, e mais Infância Ceará</td><td>Situação: Á iniciar</td></tr>
<tr><td>Periodicidade da ação: Semestral</td><td>Tipo de ação:
Assistência Social</td><td>Meta:
100%</td><td>Tempo:
Anual</td></tr>
</table>

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

<table>
<tr><td colspan="2">Área Temática: Assistência Social</td><td colspan="2">Sub-eixo Temático: Ações étnico racial: primeiras raízes, grandes valores.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Objetivos:

Realizar ações de valorização da diversidade.

Contribuindo para uma infância antirracista.

Promoção da igualdade racial.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ações: Promover atividades que retrata as questões étnico racial</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana e Rural</td><td>Público-Alvo: Beneficiários do PCF, crianças do grupo de convivência do CRAS, e mais Infância Ceará</td><td colspan="2">Situação: A iniciar</td></tr>
<tr><td>Periodicidade da ação: mensal</td><td>Tipo de ação:

Intersetorial</td><td>Meta:

100% do público-alvo</td><td>Tempo: permanente</td></tr>
</table>

Eixos: Garantir condições para que as crianças na primeira infância e suas famílias superem a situação de vulnerabilidade existente.

Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na dos direitos e da cidadania na primeira infância.

<table>
<tr><td colspan="2">Área Temática: Assistência Social</td><td colspan="2">Sub-eixo Temático: Promoção de expedições culturais</td></tr>
<tr><td colspan="4">Objetivos: Proporcionar momentos de lazer e cultura, em momentos de visitações em pontos turísticos</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ações: Realização de passeios em pontos turísticos da região</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana e Rural</td><td>Público-Alvo: Beneficiários do PCF, crianças do grupo de convivência do CRAS, e mais Infância Ceará</td><td colspan="2">Situação: já implantado</td></tr>
<tr><td>Periodicidade da ação:

Semestral</td><td>Tipo de ação: intersetorial</td><td>Meta:

100% do público-alvo</td><td>Tempo: anual</td></tr>
</table>

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

<table>
<tr><td>Área Temática:
Assistência Social</td><td colspan="3">Sub-eixo Temático: Ações intersetoriais, com equipes multidisciplinares para atendimentos individualizados ao público da primeira infância</td></tr>
<tr><td colspan="4">Objetivo:

Promover o atendimento direcionado, com equipe multidisciplinar para garantir o bem estar da saúde, na primeira infância</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ações:

Atendimentos médicos, pediatras, nutricionistas e enfermeiros</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana e Rural</td><td>Público-Alvo: Beneficiários do PCF</td><td colspan="2">Situação: A iniciar</td></tr>
<tr><td>Periodicidade da ação: trimestral</td><td>Tipo de ação:

Intersetorial</td><td>Meta:

100% do público-alvo</td><td>Tempo:
permanente</td></tr>
</table>

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na dos direitos e da cidadania na primeira infância.

<table>
<tr><td colspan="2">Área Temática: Assistência Social</td><td>Sub-eixo Temático: Contações de história</td></tr>
<tr><td colspan="3">Objetivo:

Abordagem de temáticas relevantes à primeira infância, como os direitos e deveres.

Estimular o desenvolvimento cognitivo e emocional, ensinar sobre direitos, princípios e valores na primeira infância através da contação de história</td></tr>
<tr><td colspan="3">Ações:

Estimular o desenvolvimento cognitivo e emocional, ensinar sobre direitos, princípios e valores na primeira infância através da contação de história.</td></tr>
<tr><td>Territorialização:
Urbana e Rural</td><td>Público-Alvo: Beneficiários do PCF, crianças do grupo de convivência do CRAS, e mais Infância Ceará</td><td>Situação: A iniciar</td></tr>
</table>

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na dos direitos e da cidadania na primeira infância.

<table>
<tr><td colspan="2">Área Temática: Assistência Social</td><td colspan="2">Sub-eixo Temático: Promoção de expedições culturais</td></tr>
<tr><td colspan="4">Objetivos: Proporcionar momentos de lazer e cultura, em momentos de visitações em pontos turísticos</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ações: Proporcionar momentos de lazer e cultura, em momentos de visitações em pontos turísticos

Passeios em pontos turísticos da região</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana e Rural</td><td>Público-Alvo: Beneficiários do PCF, crianças do grupo de convivência do CRAS, e mais Infância Ceará</td><td colspan="2">Situação: já implantado</td></tr>
<tr><td>Periodicidade da ação:

Semestral</td><td>Tipo de ação: intersetorial</td><td>Meta:

100% do público-alvo</td><td>Tempo: anual</td></tr>
</table>

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

<table>
<tr><td colspan="2">Área Temática: Assistência Social</td><td colspan="2">Sub-eixo Temático: Ações saúde bucal</td></tr>
<tr><td colspan="4">Objetivos: Conscientizar os cuidadores sobre a importância da higiene</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ações: Rodas de conversa, palestra, aplicação de flúor e entrega de kit bucal</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana e Rural</td><td>Público-Alvo: Beneficiários do PCF</td><td colspan="2">Situação: já iniciado</td></tr>
<tr><td>Periodicidade da ação: semestral</td><td>Tipo de ação:
Intersetorial</td><td>Meta:
100% do público-alvo</td><td>Tempo: permanente</td></tr>
</table>

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na dos direitos e da cidadania na primeira infância.

<table>
<tr><td colspan="2">Área Temática: Assistência Social</td><td colspan="2">Sub-eixo Temático: Roda de conversa, sobre o desenvolvimento infantil;</td></tr>
<tr><td colspan="4">Objetivos:

Conscientizar pais e cuidadores, sobre a importância dos cuidados na primeira infância.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ações:

Realizar com os cuidadores, momentos de promoção de diálogo sobre a primeira infância</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana e Rural</td><td>Público-Alvo:
Beneficiários do PCF</td><td colspan="2">Situação: A iniciar</td></tr>
<tr><td>Periodicidade da ação:
anual</td><td>Tipo de ação:

Assistência Social</td><td>Meta:

100% do público-alvo</td><td>Tempo: anual</td></tr>
</table>

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na dos direitos e da cidadania na primeira infância

Área Temática: Assistência Social		**Sub-eixo Temático:** Roda de conversa, sobre acidentes domésticos na primeira infância
Objetivos: Promover a conscientização e prevenção dos acidentes domésticos		
Ações: Diálogo informativo, e preventivo sobre os cuidados com os acidentes domésticos		
Territorialização: Urbana e Rural	Público-Alvo: : Beneficiários do	Situação: A iniciar

	PCF		
Periodicidade da ação: semestral	Tipo de ação: Intersetorial Assistência Social e SESAU	Meta:100% do público-alvo	Tempo: anual

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Garantir condições para que as crianças na primeira infância e suas famílias superem a situação de vulnerabilidade existente.

<table>
<tr><td colspan="2">Área Temática: Assistência Social</td><td colspan="2">Subeixo Temático: Efetivação do Plano de Educação Permanente do SUAS</td></tr>
<tr><td colspan="4">Objetivos:
• Efetivar o Plano de Educação Permanente do SUAS, já existente, alcançando os profissionais que atuam diretamente com as ações da primeira infância na assistência social.
• Ofertar aos trabalhadores do SUAS que atuam com as ações da primeira infância, formação e capacitação a fim de qualificar o atendimento às demandas requeridas pelo SUAS.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ações:
• Realizar capacitações programadas com temas específicos sobre a primeira infância, para todos os trabalhadores do SUAS;
• Realizar planejamento estratégico após a realização das capacitações, que contemplem a reorganização de ações da assistência social para a primeira infância no âmbito do SUAS;
• Ofertar aos profissionais recursos necessários para a realização de ações, conforme planejamento realizado após capacitação.</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana e Rural</td><td colspan="2">Público-Alvo: Trabalhadores do SUAS</td><td>Situação: A ser implementada</td></tr>
<tr><td>Periodicidade da ação: Trimestral</td><td>Tipo de ação: Ação setorial</td><td>Meta:
100% dos trabalhadores do</td><td>Tempo:
De 2022 à 2024.</td></tr>
</table>

		SUAS	

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.
Garantir o direito à vida, à saúde e a boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

Garantir condições para que as crianças na primeira infância e suas famílias superem a situação de vulnerabilidade existente.

Área Temática: Assistência Social	**Subeixo Temático: Instituir Agosto como o mês da Primeira Infância no Município de Juazeiro do Norte.**
Objetivos: • Oferecer visibilidade às ações voltadas para a primeira Infância no SUAS; • Orientar sobre os direitos dos bebes e das crianças pequenas; • Reforçar a mobilização da sociedade civil para a criação de políticas públicas sobre o tema; • Sensibilizar a sociedade civil sobre os cuidados com a primeira infância desde a gestação.	
Ações: • Ações Lúdicas e de caráter sócio educativo, voltadas para público específico da primeira Infância nos territórios de CRAS; • Instituir no âmbito municipal por meio de Decreto ou Lei, a Semana da primeira Infância de Juazeiro do Norte; • Articulações com as demais secretarias para realização de ações macro e intersetoriais, com os profissionais que promovem ações	

<table>
<tr><td colspan="4">de cuidado à primeira infância no âmbito de Juazeiro do Norte.</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana e Rural</td><td colspan="2">Público-Alvo: sociedades, famílias e profissionais do município.</td><td>Situação: Concluído</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Periodicidade da ação: anual</td><td>Tipo de ação:
Intersetorial</td><td>Meta:
80% do público-alvo</td><td>Tempo:
A partir de 2022.</td></tr>
</table>

Eixos: Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.

Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Garantir o direito à vida, à saúde e a boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

Garantir condições para que as crianças na primeira infância e suas famílias superem a situação de vulnerabilidade existente.

Área Temática: Assistência Social	**Subeixo Temático: Realização de oficinas de plantio e cultivo de quintal em caráter continuado junto ás famílias do CMIC.**
Objetivos: • Atividade intersetorial (SEDEST E SEMASP) entre os CRAS e Escola Ambiental para realização de momentos de orientação junto às famílias acompanhadas nas ações da primeira infância; • Articulação junto à secretaria de meio ambiente e escola ambiental para realização de oficinas e doação/plantio de sementes e mudas; Acompanhamento às famílias do CMIC através dos CRAS e PCF; • Acompanhamento trimestral às famílias, tendo como objetivo a manutenção da permanência e inserção de novas famílias;	
Ações: • Trabalhar a autonomia das famílias do CMIC; • Contribuir com a alimentação dessas famílias, a fim de promover hábitos alimentares saudáveis na primeira infância; • Reforçar a necessidade de superação das situações de vulnerabilidade dessas famílias.	

Territorialização: Urbana e Rural	Público-Alvo: Todos os beneficiários do CMIC		Situação: Iniciada
Periodicidade da ação: mensais.	Tipo de ação: Intersetorial	Meta: 100% do público-alvo	Tempo: De 2022 a 2024.

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Garantir condições para que as crianças na primeira infância e suas famílias superem a situação de vulnerabilidade existente.

<table>
<tr><td colspan="2">Área Temática: Assistência Social</td><td colspan="2">Subeixo Temático: Realização do Diagnóstico da Criança e do Adolescente através do Projeto ITAÚ.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Objetivos: Coletar informações diversas que envolvam a situação da criança e do adolescente no município de Juazeiro do Norte;
• Obter indicadores territorializados sobre a criança e o adolescente no município de Juazeiro do Norte;
• Subsidiar a criação de Políticas Públicas para a Criança e do Adolescente a partir de dados do diagnóstico.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ações:Mapeamento dos territórios a serem realizados a pesquisa dos indicadores;
• Desenvolvimento de cartilha educativa com os principais resultados do diagnóstico, para serem trabalhadas em oficinas na rede local;
• Criação de fluxograma de atendimentos voltados à criança e ao adolescente no SUAS;
• Construção de documento final (consolidado) e apresentação a toda a rede de proteção da criança e do adolescente;
• Realização de evento final para apresentação de documento consolidado a toda a rede de proteção da criança e do adolescente.</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana e Rural</td><td colspan="2">Público-Alvo: Todas as crianças e adolescentes do município</td><td>Situação: Concluído</td></tr>
<tr><td>Periodicidade da ação: anual.</td><td>Tipo de ação: setorial.</td><td>Meta:</td><td>Tempo:</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td>100% do público-alvo</td><td>Em 2022 e 2023.</td></tr>
</table>

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania para a primeira infância.

<table>
<tr><td colspan="2">Área Temática: Assistência Social</td><td colspan="2">Subeixo Temático: Mudança da Sede do Conselho Tutelar</td></tr>
<tr><td colspan="4">Objetivos

Ofertar melhores condições de trabalho aos conselheiros, bem como ofertar qualidade no atendimento ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES conforme preconiza o ECA.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ações

Mudar a sede do CT para prédios adequados ao atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias;

Realizar divulgação do novo endereço da sede do CT.</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana</td><td colspan="2">Público-Alvo: Público em geral</td><td>Situação: A ser implementada</td></tr>
<tr><td>Periodicidade da ação: ano de 2022</td><td>Tipo de ação: setorial</td><td>Meta:
Mudança de 1 Sede</td><td>Tempo:
2022</td></tr>
</table>

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania para a primeira infância.

<table>
<tr><td colspan="2">Área Temática: Assistência Social</td><td colspan="2">Subeixo Temático: Efetivação do Uso do Sistema de Informação para a Criança e o Adolescente – SIPIA</td></tr>
<tr><td colspan="4">Objetivos:

Possibilitar de forma clara e objetiva a leitura das informações sobre o atendimento ao público da Primeira Infância através do SIPIA;
Realizar a aplicação de medidas que favoreçam reduzir as situações de risco na primeira infância.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ações
Capacitação dos Conselheiros Tutelares sobre o sistema;
Monitorar a inserção das informações por parte do Conselho Tutelar através do CMDCA.</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana e Rural</td><td colspan="2">Público-Alvo: Conselheiros Tutelares, Municípios e CMDCA</td><td>Situação: Em execução</td></tr>
<tr><td>Periodicidade da ação: mensal</td><td>Tipo de ação:
Não setorial</td><td>Meta:
Efetivação do Sistema 100%</td><td>Tempo:
Tempo estimado para o alcance da meta até maio de 2022</td></tr>
</table>

10. EDUCAÇÃO

A Educação Infantil de Juazeiro do Norte, voltada ao atendimento de crianças de 1 a 5 anos, pauta-se na BNCC, no Marco Legal da Primeira Infância e na LDB, assegurando o direito de aprender, conviver e brincar. O município tem ampliado o número de Centros de Educação Infantil (CEIs) e escolas infantis, priorizando territórios com maior vulnerabilidade, em busca da universalização da pré-escola e da ampliação de vagas na creche. As ações de infraestrutura incluem a construção de novas unidades, reformas estruturais e os projetos Naturalização dos Espaços Infantis e Pintura de Piso, que qualificam o ambiente escolar como espaço de bem-estar e aprendizagem.

A formação continuada dos professores e coordenadores é assegurada por meio do Programa Crescer Aprendendo, do Projeto Aprendizagem Mais é do Compartilhando Experiências, fortalecendo o uso do Instrumental de Avaliação (AI, AE, AC), que valoriza a observação, o registro e o desenvolvimento integral da criança.

O município se destaca também por práticas inovadoras que valorizam a cultura e a autoria infantil, como os projetos Eu Sou Autor Infantil, Poesia na Calçada, Brinquedoarte, Cantinhos da Leitura (Renalfa) e Repouso na Voz do Professor. Tais iniciativas reafirmam a infância como tempo de expressão, imaginação e pertencimento.

O trabalho com as relações étnico-raciais e a valorização da cultura caririense integram o currículo, promovendo uma Educação Infantil plural, inclusiva e antirracista. A gestão educacional mantém articulação constante com Saúde, Assistência Social, Cultura e Esporte, assegurando o cuidado integral com a criança e sua família.

<table>
<tr><th colspan="2">Área Temática: Educação</th><th colspan="3">Sub eixo temática: Estímulos ao desenvolvimento integral da criança</th></tr>
<tr><td colspan="2">Educação infantil</td><td colspan="3">Formação com familiares e educadores realizados em parceria com empresas e instituições públicas.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Objetivos:</td></tr>
<tr><td colspan="5">✓ Integrar os conhecimentos da Psicologia do Desenvolvimento e da Neurociência com os da Educação;
✓ Ampliar a discussão a respeito do processo de aprendizagem infantil;
✓ Apoiar as famílias para que crianças de 0 a 6 anos possam se desenvolver integralmente.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Ações :</td></tr>
<tr><td colspan="5">✓ Mobilizar escolas a realizarem ações com as famílias e comunidades para a promoção da primeira infância;
✓ Conscientizar pais/cuidadores e educadores de que todos os momentos são oportunidades de aprendizagem e experiência para as crianças.
✓ Ampliar o senso de responsabilidade coletiva sobre o desenvolvimento da criança, por meio da mobilização voluntária;
✓Construir ou restaurar espaços lúdicos de aprendizagem.</td></tr>
<tr><td>Territorialização:</td><td colspan="2">Público alvo:</td><td colspan="2">Situação:</td></tr>
<tr><td>Zona urbana e zona rural</td><td colspan="2">Instituições de Educação Infantil Famílias</td><td colspan="2">Concluído</td></tr>
<tr><td>Periodicidade da ação:</td><td>Tipo de ação:</td><td colspan="2">Meta:</td><td>Tempo:</td></tr>
<tr><td>Anual</td><td>Intersetorial</td><td colspan="2">Atingir o maior número de famílias com as ações e discussões sobre as aprendizagens e experiências com as crianças.</td><td>2021 à 2026</td></tr>
<tr><td>Recursos:</td><td colspan="2">Parcerias:</td><td colspan="2">Programas</td></tr>
<tr><td>PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO</td><td colspan="2">SEDEST /SESAU
UNITED WAY
CREDE19</td><td colspan="2">PROGRAMA CRESCER APRENDENDO
PROJETO VALORES HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA DE FORMAÇÕES</td></tr>
</table>

Área Temática: Educação			**Subeixo Temático: Reforma das escolas de educação infantil**
Objetivos: Ofertar melhores condições de trabalho aos professores, bem como ofertar qualidade no atendimento educacional às crianças;			
Ações: • Melhorar condição estrutural das escolas buscando atender à necessidade das crianças com necessidades especiais; • Ampliar espaços lúdico-pedagógicos que contribuem para o processo de aprendizagem;			
Territorialização: Urbana e Rural	Público-Alvo: Público em geral		Situação: concluída
Periodicidade da ação: anual	Tipo de ação: setorial	Meta: alcançar pelo menos 90%	Tempo: 2021 a 2024

Área Temática: Educação	**Sub eixo temática: Ampliação do acesso à Educação Infantil**	
Educação infantil	Universalização da pré-escola e ampliação da oferta de creches	
Objetivos: • Ampliar o acesso de crianças de 0 a 3 anos às creches; • Universalizar o atendimento às crianças de 4 e 5 anos; • Reduzir a demanda reprimida por vagas na Educação Infantil.		
Ações : • Realizar levantamento anual da demanda por creche e pré-escola; • Ampliar vagas por meio de construção, ampliação e adequação de unidades; • Fortalecer a Busca Ativa Escolar em parceria com Saúde e Assistência; • Garantir transporte escolar para crianças da zona rural.		
Territorialização:	Público alvo:	Situação:

Zona urbana e zona rural	Crianças de 0 a 5 anos e suas famílias		Em andamento
Periodicidade da ação:	Tipo de ação:	Meta:	Tempo:
Anual	Intersetorial	Ampliar progressivamente o número de matrículas na creche e garantir 100% de atendimento na pré-escola.	2021 à 2026
Recursos:	Parcerias:		Programas
próprios da educação	SEINFRA / SEDES / SESAU / Conselho Municipal de Educação		Busca Ativa Escolar Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil

Área Temática: Educação	**Sub eixo temática:A Equidade, inclusão e diversidade**	
Educação infantil	Práticas inclusivas e antirracistas	
Objetivos:		
• Promover a equidade racial desde a Educação Infantil; • Garantir práticas pedagógicas inclusivas; • Fortalecer a identidade e a diversidade cultural das crianças.		
Ações :		
• Implantar práticas pedagógicas antirracistas nas unidades; • Garantir materiais didáticos e brinquedos que representem a diversidade étnico-racial; • Realizar formações sobre Educação das Relações Étnico-Raciais; • Fortalecer a inclusão de crianças com deficiência.		
Territorialização:	Público alvo:	Situação:

Zona urbana e zona rural	Crianças da Educação Infantil, professores e famílias		Em andamento
Periodicidade da ação:	Tipo de ação:	Meta:	Tempo:
Anual	Intersetorial e Educacional	Garantir que 100% das unidades desenvolvam práticas inclusivas e antirracistas.	2021 à 2026
Recursos:	Parcerias:		Programas
próprios da educação	SEDEST / Conselho da Igualdade Racial / AEE		Programa de Educação Inclusiva Programa de Equidade Racial na Educação Infantil

Área Temática: Educação	**Sub eixo temática:Qualidade das práticas pedagógicas**	
Educação infantil	Formação e acompanhamento pedagógico	
Objetivos:		
• Garantir a qualidade das práticas pedagógicas na Educação Infantil; • Fortalecer a formação continuada dos profissionais; • Qualificar o desenvolvimento das aprendizagens das crianças.		
Ações :		
• Realizar formações continuadas para professores e gestores; • Fortalecer o acompanhamento pedagógico nas unidades; • Implementar o Sistema Permanente de Avaliação da Educação Infantil; • Monitorar registros de desenvolvimento e aprendizagem		
Territorialização:	Público alvo:	Situação:

Zona urbana e zona rural	Professores, coordenadores pedagógicos e crianças da Educação Infantil	Em andamento	
Periodicidade da ação:	Tipo de ação:	Meta:	Tempo:
semestral	Intersetorial e Educacional	Qualificar 100% dos profissionais da Educação Infantil e garantir acompanhamento pedagógico contínuo.	2021 à 2026
Recursos:	Parcerias:	Programas	
próprios da educação	seduc- crede 19	Programa de Formação Continuada Sistema Permanente de Avaliação da Educação Infantil	

11. SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, apresenta suas metas e estratégias, a fim de envolver todos os setores da política de saúde representados pela secretaria supramencionada, voltados para o atendimento à criança e adolescência, a fim de apresentar propostas que possam contribuir com a efetivação da garantia do direito integral à criança e ao adolescente no âmbito da saúde, envolvendo principalmente ações preventivas, dentro dos eixos apresentados no plano.

Eixo: Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.

Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância. Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

<table>
<tr><td colspan="2">Área Temática: Saúde</td><td colspan="2">tema da Atividade: Atividade de Educação em saúde na escola (Arboviroses)</td></tr>
<tr><td colspan="4">Objetivos:
Realização de atividades nas escolas através do Programa Saúde na Escola – PSE</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ações:
Palestras, identificação territorial, conscientização;</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana e Rural</td><td colspan="2">Público Alvo: famílias de crianças que frequentam a comunidade escolar</td><td>Situação: Realizadas</td></tr>
</table>

Área Temática: Saúde		**tema da Atividade:** Atividade de Educação em saúde na escola (Arboviroses)	
Periodicidade da Ação: Anual	**Tipo de Ação:** intersetorial (SESAU-SEDUC)	**Meta:** Redução de índices de arboviroses	**Tempo:** até 2026

Eixo: Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.

Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância. Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

<table>
<tr><td colspan="2">Área Temática: Saúde</td><td colspan="2">Tema da atividade: Atualização da Caderneta de Vacina</td></tr>
<tr><td colspan="4">Objetivos:
Imunizar o maior número de crianças de 0 a 6 anos com vacinas em atraso.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ações:
Busca ativa; atividade de educação em saúde;</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana e Rural</td><td colspan="2">Público Alvo: crianças de 0 a 6 anos.</td><td>Situação: Anual</td></tr>
<tr><td>Periodicidade da Ação: Anual</td><td>Tipo de Ação: Intersetorial - SESAU - SEDUC e SAS</td><td>Meta: Imunizar o maior número possível de crianças com calendário vacinal em atraso.</td><td>Tempo: até 2025</td></tr>
</table>

Eixo: Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.

Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.

<table>
<tr><td colspan="2">Área Temática: Saúde</td><td colspan="2">Tema da Atividade: Fortalecimento dos fluxos de atendimento em saúde mental infanto-juvenil</td></tr>
<tr><td colspan="4">Objetivos:
Melhorar os fluxos de referência e contra-referencia em saúde mental para ampliar o atendimento, acompanhamento e diagnostico de crianças que apresentem transtornos mentais e/ou acompanhamento em saúde mental na sua primeira infância.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ações:
Reuniões intersetoriais com escolas, CRAS e CREAS, serviços de saúde na APS para apresentação do fluxo de saúde mental; fortalecimento e ampliação da rede de saúde mental infanto juvenil.</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana</td><td colspan="2">Publico Alvo: crianças até 03 anos</td><td>Situação: Em andamento</td></tr>
<tr><td>Periodicidade da Ação:
Anual</td><td>Tipo de Ação: Intersetorial - SESAU -</td><td>Meta:
Ter uma rede Integrada e Articulada</td><td>Tempo: até 2026</td></tr>
</table>

	SEDUC – SEDEST		

Eixos: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral. Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

Área Temática: Saúde		**Tema da Atividade:** Fortalecimento da Puericultura	
Objetivos: Fortalecer as ações de acompanhamento das crianças em sua primeira infância e identificação precoce de distúrbios psicomotores, físicos , nutricionais, de desenvolvimento e etc.			
Ações: Retomada dos atendimentos em ESF das consultas de puericultura, visitação pelos agentes comunitários de saúde as famílias com crianças em sua primeira infância.			
Territorialização: urbana e rural	**Publico Alvo:** Famílias com crianças em sua primeira infância		**Situação:** Em andamento
Periodicidade da Ação: Anual e continuada	**Tipo de Ação: Intersetorial**	**Meta:** 9 Consultas de puericultura de crianças de 0 a 2 anos	**Tempo:** até 2026

	– SESAU		

Eixo: Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

Área Temática: Saúde		**Subeixo Temático:** Efetivação do Pré-natal	
Objetivos: Melhorar a cobertura de pré-natal e a prevenção de mortalidade materno infantil.			
Ações: Intensificação das consultas de pré-natal, objetivando a iniciação do pré-natal ainda no primeiro trimestre;			
Territorialização: urbana e Rural	**Publico Alvo:** gestantes		**Situação:** Em andamento
Periodicidade da Ação: Anual e continuada	**Tipo de Ação:**	**Meta:** Ter uma rede Integrada e Articulada	**Tempo:** até 2026
	Intersetorial - SESAU		

12. ESPORTE E JUVENTUDE

O esporte durante a primeira infância desempenha um papel fundamental no desenvolvimento físico e motor das crianças. Nessa fase, o corpo está em plena formação, e atividades esportivas adequadas estimulam a coordenação motora, o equilíbrio, a consciência corporal e a saúde geral. Além disso, o contato precoce com práticas esportivas contribui para a prevenção do sedentarismo e para a construção de hábitos saudáveis que podem acompanhar o indivíduo ao longo de toda a vida.

Além dos benefícios físicos, o esporte também favorece o desenvolvimento emocional e social das crianças pequenas. A interação em grupo ajuda na construção de habilidades sociais, como cooperação, respeito, comunicação e resolução de conflitos. Por meio de jogos e práticas esportivas, as crianças aprendem a lidar com regras, frustrações e conquistas, fortalecendo a autoestima e a autonomia. Assim, o esporte na primeira infância é um instrumento essencial para uma formação integral, equilibrada e saudável.

Área Temática: Esporte e Juvetude	**Subeixo Temático: Inclusão da Primeira Infância no Esporte**
Objetivos: • Contribuir para a melhoria das capacidades físicas, motoras cognitivas e intelectuais; • Desenvolver valores sociais; • Integrar a família nas atividades esportivas dos seus filhos; • Promover a integração social destas crianças através de atividades esportivas e recreativas; • Melhorar a qualidade de vida das crianças, motivando o trabalho em equipe;	

<table>
<tr><td colspan="4">• Incentivar o esporte educacional de forma humanizada para crianças e pré-adolescentes;
• Manter núcleos de atendimentos, após o primeiro ano de implantação;</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ação:
A corrida Padre Cícero Kids ofertado pela SEJUV (Secretaria De Esporte e Juventude) da cidade de Juazeiro do Norte-CE busca facilitar o acesso ao esporte e ao lazer e assim contribui para diminuir os índices de vulnerabilidade social.</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana e Rural</td><td colspan="2">Público-Alvo: Crianças de 3 a 15 anos</td><td>Situação: Em andamento</td></tr>
<tr><td>Periodicidade da ação: anual.</td><td>Tipo de ação: setorial.</td><td>Meta: 500 crianças</td><td>Tempo: Permanente</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ação:
Mini handebol ofertado pela SEJUV (Secretaria De Esporte e Juventude) da cidade de Juazeiro do Norte-CE em parceria com a federação brasileira de handebol busca promover e difundir a modalidade esportiva para o público da primeira infância.</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana</td><td colspan="2">Público-Alvo: Crianças de 5 a 10 anos</td><td>Situação: Em andamento</td></tr>
<tr><td>Periodicidade da ação: semanal.</td><td>Tipo de ação: setorial.</td><td>Meta: 80 crianças</td><td>Tempo: Permanente</td></tr>
</table>

13. MEIO AMBIENTE

As ações voltadas à sustentabilidade e à educação ambiental convidam as crianças a descobrir a importância de cuidar da natureza, compreender os ecossistemas e valorizar a biodiversidade que faz parte de sua própria história. Cada atividade é pensada para despertar a curiosidade, estimular o desenvolvimento e fortalecer vínculos com o território onde vivem.

O **Parque Natural Municipal das Timbaúbas** é o grande palco dessas experiências. Com grande área verde, trilhas e rica diversidade de fauna e flora, o parque se transforma em uma sala de aula viva, onde o aprendizado acontece de forma natural e prazerosa. As crianças participam de **visitas guiadas**, **plantios de árvores**, **oficinas de sustentabilidade** e **atividades lúdicas** que unem brincadeira e consciência ambiental. Também criam **obras de arte com materiais recicláveis**, expressando de maneira criativa o que aprendem sobre o cuidado com o planeta.

Essas vivências despertam valores de responsabilidade coletiva, mostrando que é possível aprender cuidando. Com isso, Juazeiro do Norte reafirma seu compromisso de oferecer às crianças um começo de vida mais saudável, sensível e cheio de significado.

Área Temática: Meio Ambiente	**Subeixo Temático:**
Objetivos: • Educar sobre Sustentabilidade • Ensinar sobre os princípios do turismo sustentável, como minimizar o impacto ambiental e cultural das viagens. • Conscientização Ambiental • Promover a compreensão dos ecossistemas, a importância da biodiversidade e a conservação dos recursos naturais.	

<table>
<tr><td colspan="4">• Respeito Cultural: Explorar e respeitar as tradições e culturas locais dos destinos turísticos.
• Desenvolvimento de Habilidades: Fomentar habilidades sociais, cognitivas e motoras por meio de atividades ao ar livre.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ações:
Oficinas de Sustentabilidade: Atividades práticas sobre reciclagem, compostagem, economia de água e energia.
Jogos e Brincadeiras Educativas: Criar jogos que ensinam sobre a fauna, flora e importância da preservação do meio ambiente.
Visitas Guiadas Interativas: Tours interativos em locais naturais ou culturais, com explicações sobre a história, ecossistema local e práticas sustentáveis.
Projeto de Arte com Materiais Recicláveis: Estimular a criatividade das crianças criando obras de arte com materiais recicláveis.
Atividades de Plantio e Cuidado Ambiental: Participar de ações de reflorestamento, plantio de árvores ou limpeza de praias.</td></tr>
<tr><td>Territorialização: Urbana e Rural</td><td colspan="2">Público-Alvo: Crianças da primeira infância assistidas pelos CRAS em Juazeiro do Norte.</td><td>Situação: A ser implementada</td></tr>
<tr><td>Periodicidade da ação: anual.</td><td>Tipo de ação: Intersetorial.</td><td>Meta: 500 crianças</td><td>Tempo: A partir de 2023</td></tr>
</table>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término de construção do presente plano de Juazeiro do Norte/CE, o sentimento que move a equipe responsável é de missão cumprida, por entender que o mesmo foi pensado, pesquisado e construído inicialmente pelas pessoas que fazem parte do Comitê Municipal pela Primeira Infância, aos poucos foi agregando outros autores que integram o contexto das políticas públicas para a primeira infância nesta cidade: Educação, Saúde, e Assistência Social, com parceiros como a cultura, o esporte, a segurança e o meio ambiente.

Todas estas ações aqui apresentadas, representam o esforço conjunto a nível local na promoção de uma primeira infância com cuidados e atenções especializadas, que valorizam ações de proteção, afetividade, cuidado no âmbito familiar, na comunidade e esfera pública. Essas questões são traduzidas através dos seguintes destaques:

- O compromisso em pensar estratégias que favoreçam para a criança o direto de ser cuidado, ter estímulos adequados, educação, ser amada, fortalecer a autonomia e prepará-la para os desafios e oportunidades da vida adulta.

- Que reconheçam no bebê um ser totalmente dependente.

- Que entendam o brincar como o melhor caminho para uma educação integral. Seus benefícios para a criança incluem o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e de valores culturais, bem como a socialização e o bom convívio familiar.

- Ações e estratégias que alcancem as crianças com deficiência, e promovam um ambiente estimulador e protetor para que desenvolvam seu potencial, diminuindo suas fragilidades.

- Trabalhem com o desenvolvimento humano pelo processo de aquisição de habilidades que, pouco a pouco, leva uma pessoa de uma condição de dependência extrema à autonomia.

Por fim, deixamos aqui evidente a importância do desenvolvimento infantil saudável, como o suporte que permitirá o desenvolvimento pleno dos cidadãos e o bem-estar da sociedade. Portanto, precisamos disseminar essas informações entre todos para

garantir políticas públicas que promovam o desenvolvimento infantil com ampla atuação intersetorial, envolvendo saúde, educação, assistência social e outras ações. É preciso contemplar efetivamente as populações mais vulneráveis, para que as crianças possam atingir pleno desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.

Conscientes da importância dos primeiros anos de vida de uma criança, o compromisso de Juazeiro do Norte, se expressa na busca por proporcionar um ambiente com segurança para todas elas, nessa fase, sendo um de seus principais investimentos, visando nos próximos anos, a efetivação das metas e ações aqui propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: **GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: ***JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA***

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procuradoria Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controladoria e Planejamento Geral do Município - COPLAG
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
José Bendimar de Lima Junior

Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEAMASP
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Ana Carolina Evangelista Biró

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria - SEDETUR
Wilson Soares Silva

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
Ivan Figueiroa Pontes

